

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



Edital N° 02/2018 RETIFICADO- PPGE/CE/UFPB

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB comunica a abertura das inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), no período de 11 a 15 de outubro de 2018, em consonância com as regras definidas pela Portaria n° 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração	Valor da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
c	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

	vigência da bolsa.	bolsa.		
--	--------------------	--------	--	--

Notas:

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFPB.

Não serão aceitas inscrições de docentes da UFPB.

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/CE/UFPB

I – apresentar diploma de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGE (consultar <http://www.ce.ufpb.br/ppge/>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – ficha de inscrição (ver item 8 deste edital).

VI- Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

VII- Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

4. Inscrições

I- As inscrições devem ser realizadas através do envio de documentação por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **ppge@ce.ufpb.br** de 11/10/2018 a 15/10/2018.

II- As inscrições por e-mail só serão aceitas quando enviadas para o e-mail acima, especificado no edital, e dentro de período de inscrição, de 00h00 do dia 11/10/2018 a 23h59min do dia 15/10/2018;

III- As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.

II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão:

- a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o Sistema *Qualis* da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, sendo considerados somente os anos de 2014 a 2018;

- a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica como de monitoria acadêmica e/ou extensão;

- a inserção em grupos e redes de pesquisa;

- a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

a) a carta pessoal valendo 10 pontos;

b) o projeto de pesquisa valendo 50 pontos;

c) o currículo *lattes* valendo 40 pontos;

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

II . No caso de empate entre os(as) candidatos(as) , o critério de desempate será a nota do projeto de pesquisa, persistindo o empate o(a) candidato(a) com maior idade ficará melhor classificado.

IV. O resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de outubro de 2018, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.ce.ufpb.br/ppge/ e www.ufpb.br/pos/ppge/).

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciar-se-ão em 10 de novembro de 2018.

7. Calendário

I- O processo de seleção de bolsista PNPd seguirá as seguintes datas:

Inscrições: 11/10/2018 a 15/10/2018

Publicação dos deferimentos das inscrições: 17/10/2018

Prazo para pedido de reconsideração: 18/10/2018 e 19/10/2018

Publicação das respostas aos pedidos de reconsideração: 22/10/2018

Resultado da seleção: 23/10/2018

Prazo para pedido de reconsideração: 24/10/2018 e 25/10/2018

Resposta aos pedidos de reconsideração: 26/10/2018

Publicação do resultado final: 29/10/2018

8. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo:

CPF:

Contato: e-mail; telefones fixo e celular:

Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2) Currículo *Lattes*: informar o link

Linha de pesquisa escolhida e título do projeto de pesquisa.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de outubro de 2018.



Profa. Dra. Maria Eulina Pessoa de Carvalho
Coordenadora PPGE/CE/UFPB